



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 133/2023/PMP
 PROC. ADM. Nº 8.294/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A M SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa A M SERVICE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.822.342/0001-22, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 3514, FOMENTO, CEP 65.200-000. PINHEIRO - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 045.600.653-22, portador do R.G. nº 211715220028 SSP/MA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do Processo Administrativo nº 8.429/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30CMX7,5/1KG.	FOXLUX	KG	70	R\$ 31,20	R\$ 2.184,00
15	PORTA CARIMBO EM ACRILICO 6 LUGARES	WALEU	UNIDADE	70	R\$ 13,08	R\$ 915,60
18	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 15 CAIXA COM 72 UND	BACCHI	UNIDADE	56	R\$ 29,00	R\$ 1.624,00
19	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CAIXA COM 72 UND	KALUNGA	UNIDADE	56	R\$ 14,48	R\$ 810,88
34	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	TILIBRA	UNIDADE	210	R\$ 15,27	R\$ 3.206,70
43	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO. COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO CAIXA COM 50UND	ACC	CAIXA	63	R\$ 6,73	R\$ 423,99
53	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO: OFÍCIO, FECHAMENTO: TRAVAS LATERAIS CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UNIDADE	350	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50
58	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	CHAMBRIL	FOLHA	1470	R\$ 1,49	R\$ 2.190,30
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	DUBFLEX	FOLHA	2660	R\$ 3,02	R\$ 8.033,20
60	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA:18 G/M2	INOVE COLORS	FOLHA	2100	R\$ 0,79	R\$ 1.659,00
62	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	ACRILEX	UNIDADE	868	R\$ 4,27	R\$ 3.706,36
73	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR	SOUZA & CIA	UNIDADE	28	R\$ 1.182,00	R\$ 33.096,00
83	PINCEL INFANTIL, PELO CHATO Nº 12 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	TILIBRA	UNIDADE	828	R\$ 4,88	R\$ 4.040,64
88	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	SCRITY	UNIDADE	18.200	R\$ 0,37	R\$ 6.734,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

91	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	MASTER PRINT	UNIDADE	140	R\$ 2,46	R\$ 344,40
114	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO TAMPADA COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS.	NACIONAL ALUMÍNIO	UNIDADE	39	R\$ 392,00	R\$ 15.288,00
138	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM.	ESFRE BOM	UNIDADE	2800	R\$ 2,12	R\$ 5.936,00
140	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	INDAIAL	PACOTE	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
146	LIXEIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO 50CM/68CM REFORÇADO COM PEDAL, TAMPADA E CAPACIDADE DE 100 LITROS CORES DIVERSAS.	PLASTICO LUMAR	UNIDADE	64	R\$ 178,46	R\$ 11.421,44
147	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	IPÊ	UNIDADE	924	R\$ 2,41	R\$ 2.226,84
148	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML.	ASSEPTGEL	UNIDADE	1876	R\$ 7,70	R\$ 14.445,20
151	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPANTE LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	TALGE	PAR	700	R\$ 5,68	R\$ 3.976,00
153	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA 1 LITRO	LIMPA FÁCIL	LITRO	70	R\$ 6,05	R\$ 423,50
154	DESINFETANTE PARA USO HOSPITAL LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS GALÃO 5 LITROS.	RENKO HOSPITAL	UNIDADE	126	R\$ 85,81	R\$ 10.812,06
155	DESINFETANTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	PINHO SOL	UNIDADE	700	R\$ 6,12	R\$ 4.284,00
156	DESINFETANTE 5L- ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA DE PINHO GALÃO 5 LITROS; DESINFETANTES CONCENTRADOS EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25 % DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDA.	PINHO SOL	UNIDADE	350	R\$ 20,96	R\$ 7.336,00
157	DESODORIZADOR DE AR 360ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	BOM AR	UNIDADE	420	R\$ 8,44	R\$ 3.544,80
158	DESODORIZADOR SANITARIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	FONT	UNIDADE	280	R\$ 1,64	R\$ 459,20
161	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 9CM.	LEROY MERLIM	UNIDADE	280	R\$ 6,68	R\$ 1.870,40
162	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - ESPECIFICAÇÃO: DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO COM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	308	R\$ 2,64	R\$ 813,12
163	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM.	BOM PANO	UNIDADE	700	R\$ 2,15	R\$ 1.505,00
164	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	MAXIM	PACOTE	434	R\$ 2,83	R\$ 1.228,22
171	PA COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO.	BRALIMPIA	UNIDADE	140	R\$ 11,66	R\$ 1.632,40
173	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 4 ROLOS.	MILI	UNIDADE	1204	R\$ 3,91	R\$ 4.707,64
176	RODO MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	FLASH	UNIDADE	85	R\$ 55,37	R\$ 4.706,45
177	REFIL MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	ALKLIN	UNIDADE	142	R\$ 28,86	R\$ 4.098,12
TOTAL						R\$ 174.880,96
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30CMX7,5/1KG.	FOXLUX	KG	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
15	PORTA CARIMBO EM ACRILICO 6 LUGARES	WALEU	UNIDADE	30	R\$ 13,08	R\$ 392,40
18	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 15 CAIXA COM 72 UND	BACCHI	UNIDADE	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
19	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CAIXA COM 72 UND	KALUNGA	UNIDADE	24	R\$ 14,48	R\$ 347,52
34	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO,	TILIBRA	UNIDADE	90	R\$ 15,27	R\$ 1.374,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.					
43	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO CAIXA COM 50UND	ACC	CAIXA	27	R\$ 6,73	R\$ 181,71
53	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM, ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO: OFÍCIO, FECHAMENTO: TRAVAS LATERAIS CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UNIDADE	150	R\$ 6,85	R\$ 1,027,50
58	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	CHAMBRIL	FOLHA	630	R\$ 1,49	R\$ 938,70
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	DUBFLEX	FOLHA	1140	R\$ 3,02	R\$ 3.442,80
60	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA:18 G/M2	INOVE COLORS	FOLHA	900	R\$ 0,79	R\$ 711,00
62	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	ACRILEX	UNIDADE	372	R\$ 4,27	R\$ 1.588,44
73	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR	SOUZA & CIA	UNIDADE	12	R\$ 1.182,00	R\$ 14.184,00
83	PINCEL INFANTIL, PELO CHATO Nº 12 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	TILIBRA	UNIDADE	356	R\$ 4,88	R\$ 1.737,28
88	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	SCRITY	UNIDADE	7,800	R\$ 0,37	R\$ 2.886,00
91	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	MASTER PRINT	UNIDADE	60	R\$ 2,46	R\$ 147,60
114	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS.	NACIONAL ALUMÍNIO	UNIDADE	18	R\$ 392,00	R\$ 7.056,00
138	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM.	ESFRE BOM	UNIDADE	1200	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
140	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	INDAIAL	PACOTE	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
146	LIXEIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO 50CM/68CM REFORÇADO COM PEDAL, TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS CORES DIVERSAS.	PLASTICO LUMAR	UNIDADE	28	R\$ 178,46	R\$ 4.996,88
147	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	IPÊ	UNIDADE	396	R\$ 2,41	R\$ 954,36
148	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML.	ASSEPTGEL	UNIDADE	804	R\$ 7,70	R\$ 6.190,80
151	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPANTE LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	TALGE	PAR	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
153	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA 1 LITRO	LIMPA FÁCIL	LITRO	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
154	DESINFETANTE PARA USO HOSPITAL LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS GALÃO 5 LITROS.	RENKO HOSPITAL	UNIDADE	54	R\$ 85,81	R\$ 4.633,74
155	DESINFETANTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	PINHO SOL	UNIDADE	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
156	DESINFETANTE 5L- ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA DE PINHO GALÃO 5 LITROS: DESINFETANTES CONCENTRADOS EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25 % DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDA.	PINHO SOL	UNIDADE	150	R\$ 20,96	R\$ 3.144,00
157	DESODORIZADOR DE AR 360ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	BOM AR	UNIDADE	180	R\$ 8,44	R\$ 1.519,20
158	DESODORIZADOR SANITARIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	FONT	UNIDADE	120	R\$ 1,64	R\$ 196,80
161	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 9CM.	LEROY MERLIM	UNIDADE	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

162	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - ESPECIFICAÇÃO: DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO. ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO COM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	132	R\$ 2,64	R\$ 348,48
163	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM.	BOM PANO	UNIDADE	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
164	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE. COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	MAXIM	PACOTE	186	R\$ 2,83	R\$ 526,38
171	PA COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO.	BRALIMPIA	UNIDADE	60	R\$ 11,66	R\$ 699,60
173	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 4 ROLOS.	MILI	UNIDADE	516	R\$ 3,91	R\$ 2.017,56
176	RÓDO MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	FLASH	UNIDADE	37	R\$ 55,37	R\$ 2.048,69
177	REFIL MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	ALKLIN	UNIDADE	62	R\$ 28,86	R\$ 1.789,32
TOTAL						R\$ 75.625,16
VALOR GLOBAL						R\$ 250.506,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 250.506,12 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e seis reais e doze centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 65.435-3.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. **Subcontratar.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A M SERVICE
LTDA:39822342
000122

Assinado de forma digital
por A M SERVICE
LTDA:39822342000122
Dados: 2023.09.26 18:39:30
-03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 26 de setembro de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE

Augusto César Miranda Rodrigues
 Sec. Munic. de Educação
 Pinheiro-MA

A M SERVICE

LTDA:3982234200012
 2

Assinado de forma digital por A M
 SERVICE LTDA:39822342000122
 Dados: 2023.09.26 18:39:45 -03'00'

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
 A M SERVICE LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Luiza CPF: 995.304.493-79

Nome: [Assinatura] CPF: 960.396.393-34



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII N° 201 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros 01

AVISOS

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros ... 08

COMUNICAÇÕES

Posto Nacional Ltda e Outras 11

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 12

DECISÃO

Secretaria de Estado da Comunicação Social 18

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outro 18

ESTATUTOS

Instituto Criança Feliz - ICF e Outro 18

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 19

PROTOCOLO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 19

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outro.. 20

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro 20

TERMO DE REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 22

TERMO DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 22

TERMOS DE RESCISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros.... 22

TERMO DE REVOGAÇÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.... 23

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO MARANHÃO
FAPEMA

RESENHA ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO-FAPEMA/GRUPO MATEUS PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 146816/2023-FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão-FAPEMA e o GRUPO MA-

TEUS S.A. (CNPJ: 24.990.777/0001-09). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a formação de jovens em diversas técnicas de programação, metodologias de inovação, comportamento no ambiente de trabalho, entre outras habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho na área de tecnologia. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 28 (vinte e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. **DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos materiais, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a FAPEMA e O GRUPO MATEUS S.A. através de seu ESPAÇO BLACK SWAN fomentarão/executarão as atividades, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Esse Acordo de Parceria não contempla transferência de recursos entre as partes envolvidas. **ASSINATURAS:** Assinado em 26 de outubro de 2023 por NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO –Presidente da FAPEMA, ILSON MATEUS RODRIGUES – Presidente do GRUPO MATEUS S.A.. **TESTEMUNHAS:** VINICIUS LIMA MARTINS e ZAINAB MOHAMAD TAHA. São Luís-MA, 27 de outubro de 2023. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente | FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAJUR/SEAD DO PROCESSO N. ° 0185943/2023-SEAD. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CNPJ N° 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.646.538/0001-17. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 23/2019 - ASSEJUR/SEGEP, por mais 06 (seis) meses, com início em 23/10/2023 e término em 22/04/2024. **DA MANUTENÇÃO DO VALOR** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 06 (seis) meses; O valor mensal máximo a ser pago à credenciada será de R\$ 184.920,55 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), considerando-se esta como a “Contraprestação Mensal Máxima”, e o valor global de R\$ 1.109.523,30 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UG: 580201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003606 Serviços Médicos e Hospitalares; FONTE DE RECURSOS: 3.7.59.225000 Recursos Vinculados a Fundos – Fonte 3759.225000; ND: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINA-**



cial 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica **VALOR:R\$ 57.468,52 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** **BASE LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 06/2023, Ata de Registro de Preço nº 03/2023, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Nivaldo Ferreira Guimarães Filho (Contratante) e Jocimar Ribeiro Feitosa (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa C D SILVA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, em Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, atendendo as necessidades do Município de Brejo de Areia - MA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.946,92 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Adesão Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação de Recursos e Gerenciamento de Projetos; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 2074 0000 Manter o Programa de Saúde Bucal – PSB; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 03/10/2023. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa C D SILVA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de uso hospitalar e odontológico para secretaria municipal de saúde de Brejo de Areia - MA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 186.852,01 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavos). **MODALIDADE:** Adesão Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação de Recursos e Gerenciamento de Projetos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 2074 0000 Manter o Programa de Saúde Bucal – PSB; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FORO:** Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 03/10/2023. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.058/2023 – CDG/MA. PROCESSO Nº 058/2023 – CDG/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.328/0001-21 e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Agrícola – Pá Carregadeira, consoante especifica o Edital, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo Administrativo nº 59580.000592/2022-42, que passam a integrar o presente Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** O valor total do contrato passará a vigorar na quantia de **R\$ 816.500,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 605 0008 2011 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, conforme termos da legislação vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA**, CPF nº 916.257.853-72. Pela CONTRATADA: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, representada pelo Sr. Tian Dong, CPF nº 054.813.997-09. Centro do Guilherme/MA, 18 de outubro de 2023. **PEDRO SILVEIRA**, Pregoeiro – CPL/CDG/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.059/2023 – CDG/MA. PROCESSO Nº 059/2023 – CDG/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.328/0001-21 e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Agrícola - Retroescavadeira, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – SEAGRI/DF, Processo Administrativo nº 00070-00000628/2022-78, Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – SEAGRI/DF, que passam a integrar o presente Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** O valor total do contrato passará a vigorar na quantia de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 605 0008 2011 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, conforme termos da legislação vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA**, CPF nº 916.257.853-72. Pela CONTRATADA: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, representada pelo Sr. Tian Dong, CPF nº 054.813.997-09. Centro do Guilherme/MA, 18 de outubro de 2023. **PEDRO SILVEIRA**, Pregoeiro – CPL/CDG/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023-PMP - REF.: Processo nº 8.294/2023; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A M SERVICE LTDA; **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA-**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.506,12 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e seis reais e doze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA-



ÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.24 67.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 26/09/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de setembro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023-PMP - REF.: Processo nº 8.591/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 183.378,02 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/10/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de outubro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023-PMP - REF.: Processo nº 8.223/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à alimentação escolar 70%, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 445.205,71 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2424.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.361.0311.2425.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2420.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2421.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2422.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA AEE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.366.0311.2423.0000 – MANUTENÇÃO DO PRO-

GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/10/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e DENILSON WYDS COSTA MENDES, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 10 de outubro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.04.0030; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023; PARTES: A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração** com CNPJ nº 30.047.888/0001-89, com sede na Rua 07 de Setembro, 73-Centro – Santa Inês/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Administração a, Sra. **LUCILENE ALMEIDA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.762.882/0001-70, situado na Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8 A, Renascença, São Luís/MA. neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, inscrito no RG nº 032917352007-6 SSP/MA e CPF: 041.096.033-07. OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regida pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$ 62.022,41 (sessenta e dois mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**. VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, contando a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 04.122.0003.2007.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 3.3.90.30 Material de Consumo 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 62.022,41. Pela contratante assinam a Sra. **LUCILENE ALMEIDA DA SILVA**, pela contratada assina o Sr. **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, inscrito no RG nº 032917352007-6 SSP/MA e CPF: 041.096.033-07, Santa Inês – MA, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.037/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003.075/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e C DE SOUSA DOS SANTOS-COMERCIO, OBJETO: objeto aquisições de peças veículos pesados e serviço arqueamento e mola para atender as demandas de manutenção da frota de veículos automotores no Município de Zé Doca – MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, FMS, FMAS, MDE, VALOR: de **R\$ 111.358,65 (Cento e Onze Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação Sr.ª **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021. Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme Portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. **Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, e C DE SOUSA DOS SANTOS-COMERCIO, por Sr. Cleomo de Sousa dos Santos, CPF nº 604.541.543-48, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 23 de outubro de 2023.